

Cleison dos Santos Vieira, matrícula nº 0900265, ocupante do cargo de Motorista, lotação em Altamira/PA.		Conduzir veículo oficial do Instituto.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
14 a 20/06/2025	6,5	R\$ 247,07	R\$ 1.605,96

II - Conforme o processo nº E-2025/2764483 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Portaria nº 390 de 09 de junho de 2025

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a São Miguel do Guamá/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO		
Clebson da Silva Salomão, matrícula nº 57204725/ 1, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Belém/PA.		Coordenar atividade montagem de viveiro de mudas.		
Giovane Miranda da Costa, matrícula nº 5981161/ 1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotação em Belém/PA.				
Laura Dias dos Santos, matrícula nº 5800153/ 6, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Belém/PA.				
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.	V. TOTAL
23 a 27/06/2025	3,5	R\$ 247,07	R\$ 864,74	R\$ 864,74

II - Conforme o processo nº E-2025/2419268 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Portaria nº 391 de 09 de junho de 2025

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Salinópolis, Acará, Santa Bárbara, e Castanhal/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Antônio Luiz Pereira Campos, matrícula nº 54190874/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Belém/PA.		Visita técnica de monitoramento, orientação e avaliação dos Sistemas Agroflorestais - SAF's e viveiros florestais implantados nos municípios beneficiados pelo PROSAF.	
Kássya Melissa Oliveira de Souza, matrícula nº 8401563/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Belém/PA.			
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
23 a 27/06/2025	4,5	R\$ 247,07	R\$ 1.111,82

II - Conforme o processo nº E-2025/2780005 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Portaria nº 392 de 09 de junho de 2025

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Colares/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Laura Dias dos Santos, matrícula nº 5800153/ 6, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Belém/PA.		Coordenar montagem de Viveiro de Mudas.	
Estevam Jorge Cavalcante Coqueiro, matrícula nº 57230920/ 3, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Belém/PA.			
Brenner da Silva Freitas, matrícula nº 5974792/ 1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotação em Belém/PA.			
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
09 a 13/06/2025	4,5	R\$ 247,07	R\$ 1.111,82

II - Conforme o processo nº E-2025/2728634 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Portaria nº 393 de 09 de junho de 2025

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias complementares, conforme abaixo, por permanecer em Marabá e Santana do Araguaia/PA:

SERVIDOR			
Cinthia da Cunha Soares, matrícula nº 57201159/1, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Belém/PA.			
Jossiele da Costa Fernandes, matrícula nº 5975027/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Belém/PA.			
Liliane Souza Brabo, matrícula nº 5903539/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Belém/PA.			
Laura Dias dos Santos, matrícula nº 5800153/6, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Belém/PA.			
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
31/05/2025	1	R\$ 247,07	R\$ 247,07

II - Conforme o processo nº E-2025/2601189 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1207568

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA PARA RENOVAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DOS MARTÍRIOS/ANDORINHAS
A Presidência do Conselho Gestor do Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas, Unidade de Conservação da Natureza, criada pelo pela Lei Estadual Nº 5.982/96, torna público que o conselho gestor de caráter consultivo, criado pela Portaria Nº 3.716/2009, em conformidade com a Lei 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação-SNUC e a Lei Estadual nº. 10.306 de 22 de dezembro de 2023, que institui a Política Estadual de Unidades de Conservação e dispõe sobre o Sistema de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC, encontra-se em processo de renovação.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas é uma das 29 Unidades de Conservação da Natureza do Estado do Pará, criado em 25 de julho de 1996 e tem por objetivo preservar os ecossistemas naturais englobados, contra quaisquer alterações que os desvirtuem, conciliando a proteção integral dos recursos naturais e das belezas cênicas, com a utilização para fins científicos, culturais, educacionais e recreativos e educacionais.

2 - FINALIDADE DO CONSELHO GESTOR, REGIMENTO INTERNO, ART. 4º

I - Contribuir para a efetiva implementação do Pesam;
II - Contribuir para a definição e implantação de uma política pública ambiental que possa garantir o desenvolvimento da sociedade e a conservação dos recursos naturais, valorizando a diversidade sociocultural;
III - Garantir a gestão e o planejamento integrados e participativos do Pesam, de forma propositiva, envolvendo os diversos grupos da sociedade civil organizada e do poder público;
IV - Agregar apoio político e institucional para promover a gestão e o planejamento do Pesam; V- Contribuir para o aperfeiçoamento da Gestão Participativa das demais Unidades de Conservação, no que couber nos níveis: Federal, Estadual e Municipal.

3 - DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR E DAS VAGAS POR SEGMENTO

3.1 - O Conselho Gestor será composto por representantes de órgãos públicos e da sociedade civil local;
I - Órgãos Públicos dos três entes da Federação: União, Estado e Municípios;
II - Sociedade civil.
3.2 - Torna pública a disponibilidade de cinco (05) vagas para representantes da administração pública e cinco (05) vagas para representantes da sociedade civil.

3.3 - A representação dos órgãos públicos deverá contemplar, quando couber, os órgãos ambientais dos três níveis da Federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, cultura, turismo, paisagem, arquitetura, arqueologia e povos indígenas e assentamentos agrícolas.

3.4 - A representação da sociedade civil local deverá contemplar entidades organizadas profissionais e de classe, as organizações não governamentais com atuação comprovada na região da unidade, a população residente e da área de influência e a população tradicional.

3.5 - Todos os interessados em ingressar no referido Conselho deverão apresentar a documentação relacionada abaixo e encaminhá-la à Gerência da Região Administrativa do Araguaia (GRA/DGMUC/IDEFLOR-Bio), situada na Avenida Brasil, s/n, CEP: 68.570-000, São Geraldo do Araguaia/PA, no horário das 08h às 17h, ou envio para o endereço eletrônico grapesamapa@gmail.com, em prazo limite de 30 dias corridos a contar da data de publicação desta Chamada em Diário Oficial do Estado.

4 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

I - No caso de instituição do Poder Público:
a) Ofício informando interesse em fazer parte do Conselho Gestor do Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas.
b) Xerox dos Documentos pessoais (RG), (CPF).
II - No caso de Sociedade Civil:
a) Ofício informando interesse em fazer parte do Conselho Gestor do Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas.
b) Cópia do ato constitutivo da organização, e/ou CNPJ (se houver).
c) Cópia de projetos executados no Estado do Pará (apenas para ONGs / Oscip).
d) Cópia da ata de eleição da atual diretoria, sem prejuízo de outras documentações exigidas a posteriori.
e) Xerox dos Documentos Pessoais (RG), (CPF).
4.1 - Após o encerramento do período de habilitação, os documentos serão analisados por 03 (três) membros da Gerência da Região Administrativa do Araguaia - GRA, sendo um deles o próprio Gestor da Unidade, e, comprovado o atendimento às orientações contidas neste Edital, os interessados deverão ser oficializados pelo Presidente do Conselho Gestor da Unidade de Conservação.